PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE *SUPERÁVIT* FINANCEIRO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 011/2020

Aprova. *ad referendum* do Plenário do CAU/DF, a utilização de *superávit* financeiro para a nova sede do CAU/DF e projeto específico "Brasília 60 anos".

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, na 99ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando que a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, autoriza inclusão, nas propostas orçamentárias anuais, de créditos adicionais, destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando que os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dispõem de superávits financeiros verificados em exercícios anteriores;

Considerando a conveniência de que os recursos decorrentes de superávits financeiros dos exercícios anteriores dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo sejam utilizados em projetos estratégicos para o atingimento pleno das funções que o art. 24 da Lei n° 12.378 de 2010 confere a esses Conselhos

Considerando a NOTA TÉCNICA – AUDITORIA INTERNA Nº 009/2020, sobre recursos de *superávit* financeiro do exercício anterior aplicados em reforma e ampliação de imóvel como despesa de capital;

Considerando a Deliberação Plenária DPOPBR Nº 0097-08.A/2019, de 19 de dezembro de 2019, que altera o item 2 da DPOBR Nº 0084-03/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *2 - Autorizar a utilização de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;* e

Considerando a Deliberação n.º 013/2020 – CAF-CAU/DF, de 31 de julho de 2020, que aprovar a proposta para utilização do superávit financeiro dos exercícios anteriores, conforme os dados da Tabela de Utilização do Superávit Financeiro apresentada;

DELIBEROU:

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

1 - Ratificar, *AD REFERENDUM* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, a aprovação da proposta para utilização do superávit financeiro dos exercícios anteriores;

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 3 de agosto de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DANIEL MANGABEIRA DA VINHA
CPF:/CNPJ 71536370525
Assinado em: 03/08/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Daniel Mangabeira da Vinha
Presidente do CAU/DF

SEPS 705/905, Bloco “A”, Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br